CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 017/08

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

C O N C E D E R

De acordo com o artigo 144, da Lei Complementar nº. 010, de 27 de dezembro de 1992, a servidora MARIA LOPES DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro próprio desta Casa Legislativa, três (3) meses de Licença Especial, referente ao seu primeiro quinquênio de função pública, completado em 22 de janeiro de 2000, para ser usufruída a partir de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

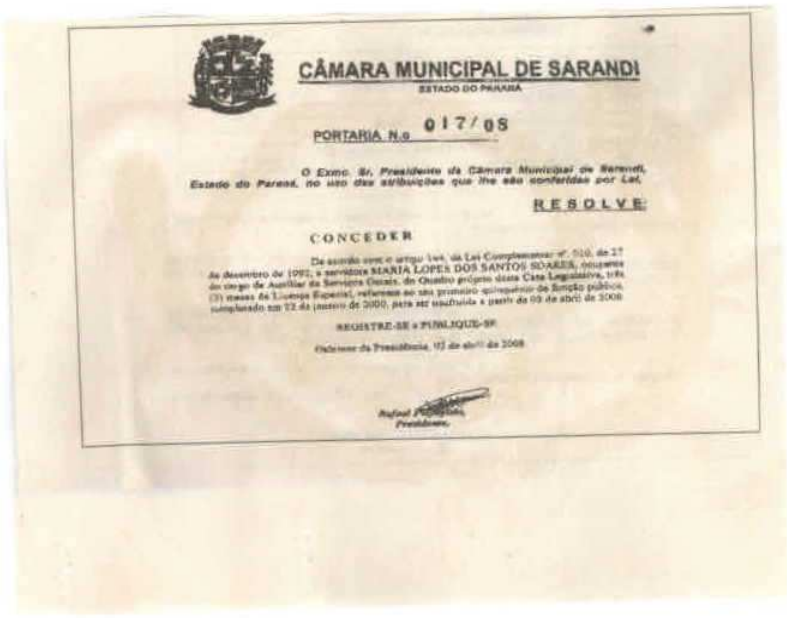
Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 017/2008 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Licença Especial à Servidora Maria Lopes dos Santos Soares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 017/08

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER

De acordo com o artigo 1.ver. da Lei Complementar nº. 510, de 27 de dezembro de 1992, a servidora MARIA LOPES DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro próprio desta Casa Legislativa, três (3) meses de Licença Especial, referente ao seu primeiro qüinqüênio de função pública, cumprindo em 22 de janeiro de 2000, para ser usufruída a partir de 09 de abril de 2008.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2008.

Rafael [illegible]
Presidente.

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 11 de abril de 2008.
Edição nº 5.310 - SEXTA-FEIRA.